

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
08 12 2021	15h05min	ORDINARIA	69

serviços de prevenção de doenças, promoção do bem-estar, proteção e recuperação da saúde e da qualidade de vida prestados no Distrito Federal e dá outras providências”.

A Comissão de Educação, Saúde e Cultura; a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças; e a Comissão de Constituição e Justiça deverão se manifestar sobre o projeto.

Conforme já dito pela Deputada Arlete Sampaio, a Comissão de Educação, Saúde e Cultura já emitiu o parecer pela aprovação da matéria.

A Presidência designa o Deputado Agaciel Maia para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

PARECER - CEOF

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 2.132/2021, de autoria do Deputado Jorge Vianna, que “dispõe sobre a relação de consumo e a prestação dos serviços de prevenção de doenças, promoção do bem-estar, proteção e recuperação da saúde e da qualidade de vida prestados no Distrito Federal e dá outras providências”.

No âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, somos de parecer favorável à admissibilidade e à aprovação do Projeto de Lei nº 2.132/2021.

É o parecer, Sr. Presidente.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
08 12 2021	15h05min	ORDINARIA	70

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

A Presidência designa a Deputada Jaqueline Silva para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito à Relatora, Deputada Jaqueline Silva, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

PARECER – CCJ

DEPUTADA JAQUELINE SILVA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 2.132/2021, de autoria do Deputado Jorge Vianna, que “dispõe sobre a relação de consumo e a prestação dos serviços de prevenção de doenças, promoção do bem-estar, proteção e recuperação da saúde e da qualidade de vida prestados no Distrito Federal e dá outras providências”.

O projeto atende os princípios de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, não havendo óbice à sua aprovação. Sendo assim, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 2.132/2021.

É o parecer, Sr. Presidente.